



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA
ATO N.º 110 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do e. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário deste TRF-5ª Região e das Seções Judiciárias aos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, ainda, a dificuldade de acesso ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região no período de 24 de fevereiro a 1º de março, em função dos desfiles das agremiações carnavalescas que se apresentam no Bairro do Recife ;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no dia 24.02.2006, será de 8:00 às 13:00 horas, inclusive para o Setor de Protocolo.

Art. 2º. Suspender o expediente do dia 1º de março de 2006, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais que se encerrem no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2006, nos termos do art. 184, §1º, incisos I e II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

DJII - 06/03/06, pag 620

24.02.06